

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 3/2015 - TP**

Processo Administrativo: 10/2015  
Processo de Licitação: 8/2015  
Data do Processo: 28/01/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muro de gabiões para proteção do talude da margem do Rio do Tigre que sustenta a plataforma de parte da Rua Olívia Scarpeta Zago, bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Joaçaba, SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 2 de Março de 2015, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3608, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 8/2015, Licitação nº. 3/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

1

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A partir do constante na ata de julgamento da habilitação de 19/02/2015, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA apresentou documentação sob protocolo nº 137.532/2015 de 24/02/2015. A referida empresa foi notificada e aos dois dias do mês de março de 2015, às 16h, reuniram-se nas dependências do setor de compras os membros da comissão de licitações para dar sequência ao Processo Licitatório 8/2015/PMJ - TP 3/2015/PMJ. A empresa não enviou representante credenciado para a sessão. A comissão de licitações verificou que a partir da documentação juntada pela proponente em 24/02/2015, o Setor de Engenharia emitiu parecer técnico o qual atestou a comprovação pela mesma do atendimento ao exigido nos subitens 4.1.3. e 4.1.4. do edital. O referido parecer, que solicitou a habilitação da proponente, foi acatado pela autoridade instauradora do processo. Desta forma, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA foi habilitada. Considerando ser a empresa a única proponente, passou-se à abertura e julgamento da proposta de preços da mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 2 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

ALTEVIR DA CÁS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
JOHNNY GEORGE OLIVEIRA DE CARVALHO - ..... - MEMBRO  
LUCI TEREZINHA HEBERLE - ..... - MEMBRO  
NATHALIA COSTENARO MASCARELLO - ..... - MEMBRO  
RAFAEL MARTINI VEIGA - ..... - MEMBRO